COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER DO PROJETO DE LEI Nº 158/2019

Autor: Ronalce Moacir Dalchiavan (PP)
Relator: Marco Antonio Augusto Pozza (PSD)

Súmula: Projeto de lei n 158/2019, dispõe sobre a obrigatoriedade dos estabelecimentos comerciais ou de prestação de serviço que não aceitarem cheques ou cartões como forma de pagamento a fixarem, em local visível, placa informativa a respeito.

RELATÓRIO Projeto de lei n 158/2019, dispõe sobre a obrigatoriedade dos estabelecimentos comerciais ou de prestação de serviço que não aceitarem cheques ou cartões como forma de pagamento a fixarem, em local visível, placa informativa a respeito.

ANÁLISE

Por se tratar esta proposição legislativa, de matéria e assunto que já esta dentro das normas do CDC, Código de Defesa do Consumidor, e que o mesmo já vem sendo cumprido pelo município de Pato Branco, necessitando apenas de uma maior fiscalização dos órgãos do município em razão da matéria proposta.

VOTO DO RELATOR

Após análise do projeto de Lei, pelo interesse público e pela legalidade, optamos por exarar **PARECER CONTRARIO , a** tramitação do mesmo nesta casa de Leis, por ser matéria de CDC já sendo cumprido pelo município de Pato Branco.

É o nosso parecer, SMJ.

Pato Branco, 18 de junho de 2019.

Marco Antonio Augusto Pozza – PSD
Membro -Relator

Carlinho Antonio Polazzo - PROS
Membro

Joecir Bernardi – SD
Presidente

Januario Koslinski- PSDB
Membro-

Rodrigo José Correia - PSC
Membro